



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 01 de Julho de 2019.

Ofício n.º 2102/2019 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 1766/2019, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita indicação de local para descarte; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que resíduos verdes devem ter como destino adequado locais para compostagem e/ou aterros preparados para recebimento de materiais orgânicos.

Desde a Lei federal n.º 12305/2010, que determinou a responsabilidade compartilhada para a destinação adequada de resíduos, cabe aos grandes geradores a correta destinação de seus resíduos, devendo os mesmos arcarem com os custos desta destinação, incluindo os resíduos verdes. Estando enquadrados nesta categoria os empresários citados no requerimento.

Vale ressaltar que os pequenos geradores, é possível o descarte através da coleta residencial convencional, desde que dispostas em sacos plásticos de até 100 litros e/ou entrega nos PEVs em volume de até 01 metro cúbico.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002254 - 2019 05/07/2019 4:58:15 PM
Interessado (a): PRES. VER. FELIPE CÉSAR
Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta